



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 16/2025

Autoriza abertura de créditos adicionais no orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para pagamento de despesas com aluguel à pessoa Física, do local onde está situado a unidade de saúde que atende ao Programa CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Rubrica	FR	Valor
09.01	10	302	0107	2.120	3.3.90.36.00.00.00	1.621	40.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, as reduções orçamentárias, assim classificadas:

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Rubrica	FR	Valor
09.01	10	302	0107	2.120	3.1.90.04.00.00.00	1.621	40.000,00

Art. 3º As disposições da presente lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento, vigentes para o presente exercício.



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra.



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com
ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 16/2025

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores:

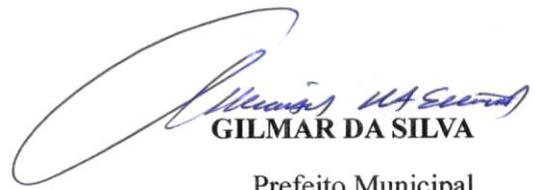
Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, para apreciação e posterior aprovação, com o objetivo de obter autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025.

A solicitação visa adequar o orçamento vigente para permitir o custeio das despesas com o pagamento do aluguel à pessoa Física, do local onde está situado a unidade de saúde que atende ao Programa CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

Cabe ressaltar que a despesa em questão já existe e que o presente Projeto de Lei visa apenas a adequação da dotação orçamentária, sendo assim, apenas um ajuste contábil que se faz necessário.

Diante do exposto, submeto à consideração de Vossas Excelências, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.º

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br